

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio.
Ao Departamento de Indústria e Comércio

REQUERIMENTO

Prezado Senhor

Pelo presente a empresa: "FUNDIFOZ LTDA"- vem requerer benefício do **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA**, ao mesmo tempo apresentar informações sociais e econômicas através de Projeto de Viabilidade Econômica anexo e demais documentações exigidas pela Lei 009/02 – regulamentada pelo Decreto 308/2003.

Benefício Requerido:

(X) Terreno Industrial"

() Outros – especificar:

Atividade Econômica da empresa: =>
FUNDAÇÃO DE FERRO E AÇO, FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA AGRICULTURA, PECUARIA E MINERAÇÃO.

Telefones para contatos => (45) 99964-8151
E-mail => *fundifozdiretoria@gmail.com*

CNPJ: 43.378.186/0001-20

Nome do Responsável => FERNANDO RODRIGUES

Apucarana, 03 de setembro de 2024.

FERNANDO
RODRIGUES:00687012929

Assinado de forma digital por
FERNANDO
RODRIGUES:00687012929
Dados: 2024.09.03 17:30:30 -03'00'

Assinatura do responsável

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

"PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA"

**Finalidade: Requerimento de Incentivos através do
Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana
PRODEA – Lei Municipal nº 09/02**

1 Razão Social da Empresa: FUNDIFOZ LTDA

DATA FUNDAÇÃO: 01/09/2021

**1.1 Endereço atual: AV. RANIERI MAZZILI 450, PARQUE PRESIDENTE, FOZ DO
IGUAÇU - PR**

1.2 C.E.P. 85.863-100

1.3 E-mail: fundifozdiretoria@gmail.com

1.4 Telefones: (45) 99964-8151

**1.5 Atividade econômica - 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas,
aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças**

1.6 CNPJ: 43.378.186/0001-20

1.7 - Inscrição Estadual: 90907950-04

1.8 - Nomes da Composição Societária:

a) FERNANDO RODRIGUES – SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 006.870.129-29

b) DANIELE MALDONADO LOPES – SOCIO ADMINISTRADOR – CPF: 027.862.679-35

c) PAULA DA ROLD – SOCIO ADMINISTRADOR – CPF: 039.562.989-69

Incentivos pretendidos

2.1 Lote de Terreno Industrial > Área? (5.000 em m2):

➤ Anexar o anteprojeto (Layout) da construção civil, compatível com a metragem do terreno solicitado (40%), inclusive com as perspectivas futuras.

2.2 () Espaço no IBC / Vila Nova > Área? (em m2:) _____

2.3 () Incentivos Fiscais (especificar): _____

2.4 () Outros –(especificar) : _____

3- Investimentos financeiros projetados:

3.1 Edificações – Recursos aplicados

Capital próprioR\$ 2.000.000,00

Capital de terceiros R\$

3.2 Imobilizados R\$ 3.500.000,00

3.3 Inovações do processo produtivo. R\$ 1.000.000,00

Soma dos investimentos...R\$ 5.500.000,00

4- Projeção de Faturamento Bruto anual

Com a expansão, em Reais:R\$ 7.200.000,00

Produtos a serem produzidos e/ou comercializados:

4.1 Mercado de atuação (Cidades, Estados): Fabricação de fundidos brutos e peças acabadas para todo o Brasil, clientes em geral em todo território brasileiro com maior concentração nos estados do Paraná, Mato Grosso e São Paulo.

4.2 Mercado Concorrente (Cidades, Estados): Paraná: Mandaguari, 1º de Maio, Maringá. São Paulo: Presidente Prudente, Regente Feijó. Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Minas Gerais.

4.3 Fornecedores (Cidades, Estados): Os fornecedores se dividem em várias cidades desses estados, a maior concentração está na cidade de São Paulo/SP e Joinville/SC e Apucarana/PR.

2 5- Processo operacional da atividade: (Descrever): Fundição de peças brutas em ferro fundido, em ferro fundido cinzento, nodular aço e ligas especiais. As peças são fundidas a partir de moldes de areia, posteriormente serão feitos os acabamentos das peças e enviadas as peças aos clientes, brutas, prontas para usinagem ou demais serviços relacionados a cada caso!

6- A atividade irá produzir algum tipo de poluição ambiental?

6.1 – Sim (x) 6.2 - Não ()

Em caso afirmativo descrever tipo de poluição e tratamento a ser utilizado e/ou destinação. Se necessitar anexar folha (s).

Poluição atmosférica; a empresa passa por rigorosos critérios de avaliação, para comprovação do processo de lavagem da fumaça gerada no processo de fabricação. As normativas e leis são seguidas conforme exigência do instituto de meio ambiente (IAT).

7- Número atual de empregos:

7.1 – Diretos: 17 7.2 - Indiretos: 2 7.3 - Média Salarial: R\$ 3.290,00

8 - Projeção da Necessidade de Pessoal

Mão de Obra (Descrever)	Quantidade	Qualificação Desejada	Salário Médio
Vendedor de Peças/interno	03	2º grau completo	2.600,00
Aux. administrativo	01	2º grau completo	2.600,00
Rebarbador de peças	06	NDA	2.300,00
Alimentador de linha	01	NDA	2.300,00
Analista de RH	01	2º grau completo, cursando superior	3.000,00
Moldador	01	NDA	2.300,00
Pintor	01	NDA	2.300,00
Forneiro	01	2º grau completo, cursando superior	5.000,00
TOTAL M.O. DIRETA	15		
TOTAL M.O. INDIRETA	2	R\$ 27.600,00	
TOTAL M.O. (D+I)	17		

9. Quais impostos que são gerados pela empresa?

> ICMS (X) PIS (X) COFINS () IRPJ () CSLL ()

9.1 Relacionar os valores de recolhimento em R\$ (reais) dos últimos 6 meses:

	MÊS	ICMS	PIS	COFINS	IRPJ	CSLL
01		0	0	0		
02		0	0	0		
03		0	0	0	R\$ 12.697,89	R\$ 9.319,01
04		0	0	0		
05		0	0	0		
06		0	0	0	R\$ 6.814,90	R\$ 5.840,05
SOMA		0	0	0	R\$ 19.512,79	R\$ 15.159,06

CARIMBO/ASSINATURA/CRC DO CONTADOR:AMALURI CLOMS DE OLIVEIRA
NASCIMENTO:45289255915Assinado de forma digital por AMALURI CLOMS DE OLIVEIRA
NASCIMENTO:45289255915
Data: 2024.09.03 17:30:05 -03'00'**10- "Demanda de Carga Instalada"**(Rede de energia elétrica) 550 KW**11- Informações adicionais anexas: () Sim (X) Não**

Apucarana, 03 de Setembro de 2.024

Assinatura do Sócio Administrativo:

FERNANDO
RODRIGUES:00687012929Assinado de forma digital por
FERNANDO RODRIGUES:00687012929
Dados: 2024.09.03 17:30:05 -03'00'CPF:
RG:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.378.186/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2021	
NOME EMPRESARIAL FUNDIFOZ LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOZ PECAS AGRICOLAS	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RANIERI MAZZILLI	NÚMERO 450	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.863-100	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PRESIDENTE	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDO@PARTSFARMPY.COM	TELEFONE (45) 9964-8151		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/11/2024 às 16:03:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



“COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE”

Ata de Reunião e de Deliberação
NR. 31/2024

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, regulamentada pela portaria 048/2024, analisando o requerimento da empresa **Fundifoz Ltda, inscrito sob o CNPJ nº 43.378.186/0001-20**, tendo como diretor Fernando Rodrigues portador do CPF nº 006.870.129-29, protocolado sob o número 59738/2024 SEINC– Secretaria de Indústria e Comércio, passa a considerar:

01) A empresa requer do Município através do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Apucarana PRODEA – Lotes:

Parque Industrial Zona Norte IV			
LOTE	QUADRA	METROS²	MATRÍCULA
11	03	4.521,75m²	29.724

02) O processo operacional e objeto social da empresa é:

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

03) Empresa iniciou suas atividades em 01/09/2021.

04) A empresa anexou ao requerimento de protocolo os documentos exigidos por lei, para obtenção de lote de terras para implementação de indústria.

DELIBERAMOS

Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, **considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público**, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual **somos de parecer favorável**:

- a) De que esta empresa esteja sendo inserida no Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA, gozando de todos os benefícios constantes no referido Programa.
- b) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja **submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana**.





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 22 de novembro de 2024.



Assinado digitalmente por:
CAROLINE MOREIRA SOUZA
087.751.276-01

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Presidente



IDEPLAN

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

Assinado eletronicamente por:
IVANILDO DA SILVA
506.474.669-53

Secretário



Assinado digitalmente por:
GUILHERME ALVES
RODRIGUES
099.762.199-03

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Relator

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 15:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c-ipm.com.br/p6bb4a5416e0c7>
POR GUILHERME ALVES RODRIGUES EM 22/11/2024 15:32





PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento do pedido de alienação do imóvel em questão:

Parque Industrial Zona Norte IV			
Lote	Quadra	Metragem	Matrícula
11	03	4.521,75m ²	29.724

Em favor da empresa, **Fundifoz Ltda. inscrita sob o CNPJ nº 43.378.186/0001-20**, devendo restar consignado na Lei que autorizar a alienação, além dos incentivos previstos no artigo 10, disposição legal acerca do cumprimento dos encargos prescritos no artigo 11, bem como disposição acerca da reversão administrativa em caso de não cumprimento destes encargos.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, 22 de novembro de 2024.



Assinado digitalmente por:
RUBENS HENRIQUE DE
FRANÇA
017.535.069-80

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA

OAB/PR nº 31.740

Procurador Jurídico do Município



Apucarana, 22 de novembro de 2024.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA.

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas requerentes dos benefícios do PRODEA, fomos visitar a empresa “FUNDIFOZ LTDA” inscrita sob o CNPJ nº 43.378.186/0001-20 a qual vem requerer junto ao município, a alienação dos lotes:

Parque Industrial Zona Norte IV			
LOTE	QUADRA	METROS ²	MATRÍCULA
11	03	4.521,75m ²	29.724

A empresa em questão é natural de Foz do Iguaçu - Pr e está migrando parte de suas atividades para Apucarana - Pr. O investimento previsto para as novas instalações será de R\$ 5.500.000,00. As perspectivas após a instalação são de gerar 15 empregos diretos e um faturamento anual de aproximadamente R\$ 7.200.000,00.

Pelo que observamos, somos de parecer favorável que a empresa em questão seja contemplada em sua solicitação.



Assinado digitalmente por:
EDISON PERES ESTROPE
308.800.689-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.





ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA
OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva
www.1riapucarana.com.br

Certidão de Inteiro Teor N° 17503/2022
CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 29.724,
conforme imagem abaixo:

LIVRO N° 02 - REGISTRO
GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
APUCARANA - PR

MATRÍCULA
29.724

FICHA
1

Apucarana, de de 19

Apucarana, 18 de Janeiro de 2006

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 11 (onze), DA QUADRA NR.03 (três), com a área de 4.521,75m², da planta do loteamento PARQUE INDUSTRIAL ZONA NORTE IV ETAPA, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte confronta-se com o lote 09 com 50,00 metros, a Leste confronta-se com o lote 12 com 107,68 metros, ao Sul confronta-se com a Rua Adélia Visioli Barreto com 60,74 metros, a Oeste confronta-se com o lote 10-REM com 73,19 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE APUCARANA, CGC 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 29.681 L° 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL:

Rosa R. C. Marques
Rosa Ribeiro de C. Marques
Func. Juramentada





ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA
OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva
www.1riapucarana.com.br

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste Ofício extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973.
Apucarana, 20 de dezembro de 2022.

Lucélia Bertasso Brandão
Funcionária Juramentada



Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.378.186/0001-20
Razão Social: FUNDIFOZ LTDA
Endereço: AV RANIERI MAZZILLI 450 PARQUE PRESIDENTE / CENTRO CIVICO / FOZ DO IGUACU / PR / 85863-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2024 a 01/12/2024

Certificação Número: 2024110203345674909856

Informação obtida em 19/11/2024 16:03:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GALPÃO ÁREA TOTAL 1200m²

TERRENO 4000M²

FOZ PEÇAS AGRICOLAS LTDA**NIRE: 41210237019****CNPJ: 43.378.186/0001-20****SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, por livre e espontânea vontade, desimpedidos e sem qualquer coação ou ameaça, com base nos princípios da autonomia da vontade, boa-fé, consensualismo e função social do presente instrumento, os sócios a seguir identificados:

(i) **DANIELLE MALDONADO LOPES**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em **21/05/1979**, natural de Jaguapitã/PR., residente e com respectivo domicílio situado na cidade de Londrina/PR, à Rua Martinho Lutero, nº. 77, Apto 403, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86055-670, titular da Cédula de Identidade R.G. nº **7.596.298-3 SSP/PR** e inscrita no CPF sob nº **027.862.679-35**; (*"Danielle"*);

(ii) **FERNANDO RODRIGUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido em **22/05/1982**, natural de São Miguel do Iguaçu/PR., residente e com respectivo domicílio situado nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, à Rua Macapá, nº. 1100, Jardim Duarte, CEP: 85861-438, titular da Cédula de Identidade R.G. nº **7.984.595-7 SSP/PR** e inscrita no CPF sob nº **006.870.129-29**; (*"Fernando"*); e

(iii) **PAULA DA ROLD**, brasileira, em união estável, maior, empresária, nascida em **16/02/1984**, natural de Medianeira/PR., residente e com respectivo domicílio situado na cidade de Londrina/PR, à Rua Maranhão, nº. 2072, Frimesa, CEP: 86884-000, titular da Cédula de Identidade R.G. nº **8.200.225-1 SSP/PR** e CPF nº **039.562.989-69**, (*"Paula"*).

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **FOZ PEÇAS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica legalmente constituída, com sede em **Foz do Iguaçu-PR, na Avenida Ranieri Mazzilli, nº. 450, Parque Presidente, CEP: 85863-100**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial sob nº **41210237019** em sessão de despacho do dia **01/09/2021** e inscrita no CNPJ: **43.378.186/0001-20**;

RESOLVEM modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: DO NOME EMPRESARIAL: Deliberam os sócios por consenso unânime neste ato, sobre a alteração do nome empresarial da sociedade passando a ser **FUNDIFOZ LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo esta o ativo e o passivo da ora sucedida.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as do presente instrumento particular de alteração de contrato social.

Cláusula Terceira: DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação:

FOZ PEÇAS AGRICOLAS LTDA
NIRE: 41210237019
CNPJ: 43.378.186/0001-20
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FUNDIFOZ LTDA
NIRE: 41210237019
CNPJ: 43.378.186/0001-20

Pelo presente instrumento particular, por livre e espontânea vontade, desimpedidos e sem qualquer coação ou ameaça, com base nos princípios da autonomia da vontade, boa-fé, consensualismo e função social do presente instrumento, os sócios a seguir identificados:

(i) DANIELLE MALDONADO LOPES, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em **21/05/1979**, natural de Jaguapitã/PR., residente e com respectivo domicílio situado na cidade de Londrina/PR, à Rua Martinho Lutero, nº. 77, Apto 403, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86055-670, titular da Cédula de Identidade R.G. nº **7.596.298-3 SSP/PR** e inscrita no CPF sob nº **027.862.679-35**; (*"Danielle"*);

(ii) FERNANDO RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido em **22/05/1982**, natural de São Miguel do Iguaçu/PR., residente e com respectivo domicílio situado nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, à Rua Macapá, nº. 1100, Jardim Duarte, CEP: 85861-438, titular da Cédula de Identidade R.G. nº **7.984.595-7 SSP/PR** e inscrita no CPF sob nº **006.870.129-29**; (*"Fernando"*); e

(iii) PAULA DA ROLD, brasileira, em união estável, maior, empresária, nascida em **16/02/1984**, natural de Medianeira/PR., residente e com respectivo domicílio situado na cidade de Londrina/PR, à Rua Maranhão, nº. 2072, Frimesa, CEP: 86884-000, titular da Cédula de Identidade R.G. nº **8.200.225-1 SSP/PR** e CPF nº **039.562.989-69**, (*"Paula"*).

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **FUNDIFOZ LTDA**, pessoa jurídica legalmente constituída, com sede em **Foz do Iguaçu-PR**, na **Avenida Ranieri Mazzili, nº. 450, Parque Presidente, CEP: 85863-100**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial sob nº **41210237019** em sessão de despacho do dia **01/09/2021** e inscrita no CNPJ: **43.378.186/0001-20**;

RESOLVEM, por este instrumento, consolidar seu contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: FUNDIFOZ LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE (MATRIZ): Avenida Ranieri Mazzili, nº. 450, Parque Presidente, CEP: 85863-100 - Foz do Iguaçu/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciará suas atividades a partir de **01/09/2021**.

FOZ PEÇAS AGRICOLAS LTDA**NIRE: 41210237019****CNPJ: 43.378.186/0001-20****SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA QUINTA: ATIVIDADE ECONÔMICA da (Empresa): Seu objeto social vigora com a seguinte redação: Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios; Fundição de ferro e aço.

CLÁUSULA SEXTA: OBJETO SOCIAL (MATRIZ): Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

Parágrafo Único: Classifica-se o objeto social desta com o seguinte código, conforme a **CNAE-Fiscal: 4661-3/00.**

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, depósitos e escritórios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: SEDE (FILIAL Nº 01): Rua Adélia Visioli Barreto, nº 612, Parque Industrial Zona Norte, Apucarana-PR., CEP: 86806-420, inscrita no NIRE: 41902127431 e inscrita no CNPJ: 43.378.186/0002-00.

CLÁUSULA NONA: ATIVIDADE ECONÔMICA (FILIAL Nº 01): Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios; Fundição de ferro e aço.

Parágrafo Único: Classifica-se o objeto social desta com os seguintes códigos, conforme as **CNAE-Fiscal: 2833-0/00; 2831-3/00 e 2451-2/00.**

CLÁUSULA DÉCIMA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, com recursos próprios dos sócios, ficando assim distribuído conforme explicitado no quadro abaixo:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
DANIELLE MALDONADO LOPES	33,34	20.000	20.000,00
FERNANDO RODRIGUES	33,33	20.000	20.000,00
PAULA DA ROLD	33,33	20.000	20.000,00
Total	100,00	60.000	60.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É sobremodo importante assinalar que a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

FOZ PEÇAS AGRICOLAS LTDA**NIRE: 41210237019****CNPJ: 43.378.186/0001-20****SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Não sendo a sociedade em questão adepta a teoria da aparência, deste modo, a administração exercida *individualmente* pelos sócios: **DANIELLE MALDONADO LOPES, FERNANDO RODRIGUES e PAULA DA ROLD**, anteriormente qualificados, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo primeiro – Os sócios administradores são dispensados da caução, podendo ser destituído sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração contratual deverá ser averbada no registro competente no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo segundo – Compete aos sócios administradores o uso do nome empresarial, para tanto, realizarem, *individualmente*, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

Parágrafo terceiro – Os sócios administradores poderão receber, a título de remuneração, um **pró-labore** mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

Parágrafo quarto – Os sócios administradores responderão solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo quinto – É vedado aos sócios administradores e a qualquer procurador por ela constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, sendo os resultados atribuídos aos sócios na proporção das quotas que possuem na sociedade. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Parágrafo único - Poderão os sócios durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de lucros), poderão ser distribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas ou de forma convencionada entre os mesmos.

FOZ PEÇAS AGRICOLAS LTDA

NIRE: 41210237019

CNPJ: 43.378.186/0001-20

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Ficam dispensadas as reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua artigo 70 da lei complementar nº 123/06.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade ou de serem administradores, em virtude de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita o suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de

FOZ PEÇAS AGRICOLAS LTDA

NIRE: 41210237019

CNPJ: 43.378.186/0001-20

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: COMPROMISSÓRIA: Qualquer litígio do presente contrato será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial e Industrial de Foz do Iguaçu **ARBITRAFI**, por um ou mais árbitros nomeados de conformidade com o tal Regulamento.

À luz do expandido, lavrado em 01 (uma) via, o qual foi lido, conferido, compreendido, e elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem digitalmente o presente instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, isto tudo sob a égide legal, para que valha na melhor forma do direito.

Foz do Iguaçu (PR), 03 de abril de 2024.

Danielle Maldonado Lopes

Sócia Administradora

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certifico que o presente ato é assinado digitalmente conforme página seguinte

Fernando Rodrigues

Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certifico que o presente ato é assinado digitalmente conforme página seguinte

Paula da Rold

Sócia Administradora

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certifico que o presente ato é assinado digitalmente conforme página seguinte



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FUNDIFOZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00687012929	FERNANDO RODRIGUES
02786267935	DANIELLE MALDONADO LOPES
03956298969	PAULA DA ROLD



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2024 16:04 SOB Nº 20242373631.
PROTOCOLO: 242373631 DE 05/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404778154. CNPJ DA SEDE: 43378186000120.
NIRE: 41210237019. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/04/2024.
FUNDIFOZ LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 51850/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 7068239 - FUNDIFOZ LTDA
CNPJ/CPF: 43.378.186/0001-20
Endereço: AVENIDA RANIERI MAZZILLI, 450
Complemento:
Bairro: PQ PRESIDENTE Cidade: Foz do Iguaçu - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
19/11/2024	60 dias

Informações Adicionais

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **FUNDIFOZ LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 19 de novembro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDIFOZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.378.186/0001-20

Certidão n°: 80006263/2024

Expedição: 19/11/2024, às 16:02:16

Validade: 18/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDIFOZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.378.186/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035318818-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.378.186/0001-20**

Nome: **FUNDIFOZ LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDIFOZ LTDA
CNPJ: 43.378.186/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:00:29 do dia 19/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2025.

Código de controle da certidão: **5714.30DB.B216.23B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREVISÃO – ABONO NATALINO

PREFEITURA

CC – 122

EFETIVOS – 765

INATIVOS – 72

SECRETÁRIOS – 10

AFASTADOS – 10

TOTAL – 979

AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO

CC – 26

EFETIVOS – 1468

AFASTADOS – 21

TOTAL – 1515

AUTARQUIA DE SAÚDE

CC – 28

EFETIVOS – 895

SECRETÁRIOS – 01

TOTAL – 924

AUTARQUIA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

CC – 04

EFETIVOS – 23

SECRETÁRIOS – 01

TOTAL – 28

IDEPLAN

CC – 07

EFETIVOS – 20

SECRETÁRIOS – 01

TOTAL – 28

TOTAL – 3474

**MUNICIPIO DE APUCARANA**

Pág 1 / 1

Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.253/0001-68

Endereço: PRAÇA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA - 25

CEP: 86.800-235

Telefone: (43) 3422-4000

Cidade: Apucarana

Comprovante de Abertura do Processo**COMPROVANTE DE ABERTURA**

Processo: Nº 70454/2024 Cód. Verificador: FZF59Y65

Requerente: 339903 - LCB COMERCIO DE MALHAS E CONFECOES LTDA
CPF/CNPJ: 30.611.010/0001-24
Endereço: RUA ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA Nº 355 **CEP:** 86.800-490
Cidade: Apucarana **Estado:** PR
Bairro: BARRA FUNDA
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: CONTATO@TECITEX.COM.BR
Assunto: Protocolo TPC
Subassunto: DOAÇÃO DE TERRENO - PRODEA
Data de Abertura: 24/10/2024 16:08
Previsão: 27/10/2024

Documentos Opcionais		
Descrição	Entregue	Anexo
REQUERIMENTO	Não	Não Associado
Quantidade de Documentos:	1	Quantidade de Documentos Entregues: 0

SEGUE DOCUMENTOS EM ANEXO PARA AQUISIÇÃO DE LOTE INDUSTRIAL ATRÁVES DO PROGRAMA PRODEA.

LCB COMERCIO DE MALHAS E
CONFECOES LTDA

Requerente

AMANDA MARIA MARZAGAO GABRIEL

Responsável

Marcos Cesar Fernandes
PROTOCOLO GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APUCARANAAssinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

MARCOS CESAR FERNANDES

Funcionário(a)

Recebido



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 27/10/2024 ÀS 14:05:11 POR AMANDA MARIA MARZAGAO GABRIEL PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO. ACESSAR: https://www.apucarana.pr.gov.br/portal/assinatura

**MUNICIPIO DE APUCARANA**

Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.253/0001-68

Endereço: PRAÇA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA - 25

CEP: 86.800-235

Telefone: (43) 3422-4000

Cidade: Apucarana

Comprovante de Abertura do Processo**COMPROVANTE DE ABERTURA**

Processo: Nº 70454/2024 Cód. Verificador: FZF59Y65

Requerente: 339903 - LCB COMERCIO DE MALHAS E CONFECÇOES LTDA
CPF/CNPJ: 30.611.010/0001-24
Endereço: RUA ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA Nº 355 **CEP:** 86.800-490
Cidade: Apucarana **Estado:** PR
Bairro: BARRA FUNDA
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: CONTATO@TECITEX.COM.BR
Assunto: Protocolo TPC
Subassunto: DOAÇÃO DE TERRENO - PRODEA
Data de Abertura: 24/10/2024 16:08
Previsão: 27/10/2024

Documentos do Processo**Documentos Opcionais**

Descrição	Entregue	Anexo
REQUERIMENTO	Não	Não Associado
Quantidade de Documentos:	1	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

SEGUE DOCUMENTOS EM ANEXO PARA AQUISIÇÃO DE LOTE INDUSTRIAL ATRÁVES DO PROGRAMA PRODEA.

Marcos Cesar Fernandes
PROTOCOLO GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APUCARANAAssinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.LCB COMERCIO DE MALHAS E
CONFECÇOES LTDA

Requerente

AMANDA MARIA MARZAGAO GABRIEL

Responsável

MARCOS CESAR FERNANDES

Funcionário(a)

Recebido





OFICIO SEOB - Nº 784/2024

Apucarana, 08 de novembro de 2024.

Senhor Prefeito:

Através do presente, solicitamos a V. Ex.^a, a elaboração do **Projeto de Lei**, referente à desafetação da área de 558,70 m² da Av. Milton Geraldo Lampe - Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, conforme documentação em anexo.

Deve-se considerar o solicitado como material de anexo do processo de retificação do perímetro dos Lotes 02 e 03 da Quadra - Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, visto que a caixa da pavimentação asfáltica teve o seu traçado alterado.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:
LARISSA GABRIELA MIRAS
MORENO
043.646.569-84

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Superintendente de Aprovação de Projetos
Eng.^a Civil - Larissa G. Miras Moreno
CREA-PR nº 183.918/D

Ex.^{mo} Senhor:

Sebastião Ferreira Martins Júnior
Prefeito Municipal



Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não IC
Brasil.

